

ALVEAN SUGAR SL

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

SOBRE A ALVEAN

**Alvean¹ é especializada na
originação, comercialização
e no trading de açúcar bruto
e branco globalmente.**

Nossa empresa reúne experiência, conhecimento global de mercado, expertise, uma equipe talentosa e uma base exclusiva de suprimento, além de logística integrada para oferecer mundialmente o melhor atendimento aos clientes e fornecedores de açúcar.



1. "Alvean" significa Alvean Sugar SL, Bilbao, its Lancy (Geneva) branch, e suas subsidiárias e Alvean Sugar Intermediação e Agenciamento Ltda.

PROPÓSITO E ESCOPO

A Alvean está comprometida em operar seus negócios de maneira social, econômica e ambientalmente sustentável. Acreditamos que uma ética consolidada forma a base de nossas ações, sendo essencial para nossa reputação e para a garantia do sucesso global e contínuo de nossa empresa e de nossos stakeholders.

O Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócios da Alvean (o “**Código**”) se aplica a todos os fornecedores de serviços e bens de nossa empresa e outros associados comerciais (em conjunto denominados como “**Parceiros de Negócios**”). Ele estabelece os padrões relativos à ética e integridade nos negócios que esperamos que nossos Parceiros de Negócios sigam.

Esperamos que nossos Parceiros de Negócios mantenham sistemas de gerenciamento para garantir a conformidade com este Código.

Além disso, nossos Parceiros de Negócios são obrigados a garantir que este Código e os princípios nele contidos sejam replicados para seus funcionários, fornecedores e subcontratados, de forma a assegurar sua aplicação em toda a cadeia produtiva.

A Alvean poderá verificar o cumprimento deste Código por conta própria ou por meio de terceiros qualificados. Reservamos o direito de solicitar ações corretivas ou tomar as medidas cabíveis (inclusive o término da relação comercial), em caso de descumprimento do Código.

Reporte em caso de violação a este Código

Os Parceiros de Negócios são obrigados a notificar a Alvean sobre quaisquer violações suspeitas ou concretas a este Código.

Quaisquer violações suspeitas ou concretas podem ser relatadas diretamente à Alvean através do compliance@alvean.com, ou ao nosso Canal de Ética, abaixo.

As denúncias ao Canal de Ética são recebidas por uma empresa especializada, independente da Alvean e de nossa controladora Copersucar. Todos os relatórios são totalmente confidenciais e qualquer pessoa que reportar ao Canal de Ética poderá optar por permanecer de forma anônima.

CANAL DE ÉTICA

- O Canal de Ética está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.
- As informações podem ser fornecidas em inglês e português.

Site:

www.canaldeetica.com.br/relate aqui/

E-mail (inglês):

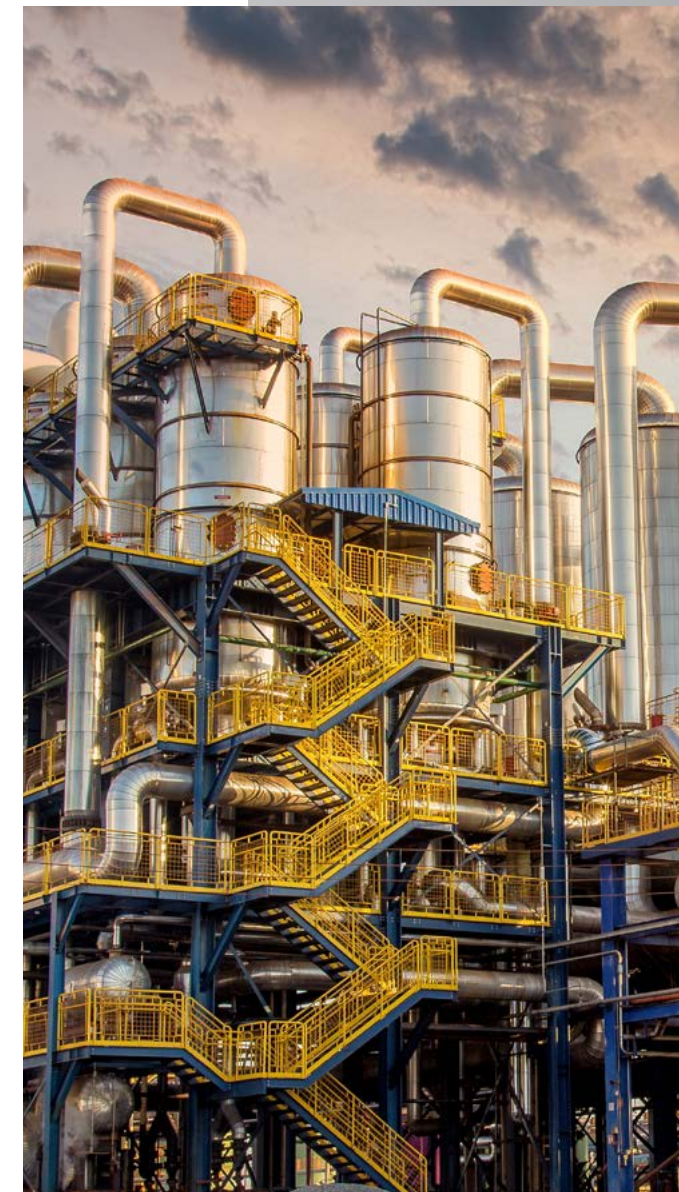
report-iiit@ethicschannel.com

E-mail (português):

relate aqui@canaldeetica.com.br

Telefone (somente Brasil):

0800 377 8048



INTEGRIDADE E ÉTICA NOS NEGÓCIOS



Conformidade com a legislação e livre concorrência

A Alvean exige que todos os Parceiros de Negócios cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis e concorram de forma justa no mercado.



Segurança alimentar

Esperamos que nossos Parceiros de Negócios cumpram todas as leis e regulamentos de segurança alimentar, a fim de manter a segurança alimentar e os padrões de qualidade em toda a cadeia produtiva.



Conflito de interesses

Os Parceiros de Negócios devem evitar qualquer relacionamento, influência ou atividade que possa prejudicar sua capacidade de tomar decisões justas e objetivas ao conduzir negócios com a Alvean. Qualquer conflito de interesses real ou potencial deve ser comunicado à Alvean e a todas as outras partes afetadas, o mais breve possível, por meio do nosso Formulário de

Conflito de Interesses, que pode ser encontrado em nosso site ou mediante solicitação à compliance@alvean.com.



Antissuborno/Anticorrupção

Todas as formas de oferecer ou aceitar vantagens pessoais ou impróprias, suborno, propinas e corrupção são proibidas e os Parceiros de Negócios devem ter uma política de tolerância zero para coibir qualquer comportamento desse tipo. Os Parceiros de Negócios não devem tomar nenhuma ação que viole ou nos leve a violar qualquer lei ou regulamento antissuborno.



Presentes e hospitalidades

Quaisquer presentes, formas de entretenimento ou hospitalidade com os funcionários da Alvean devem ser de natureza razoável e não devem influenciar de forma alguma as decisões comerciais.



Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Espera-se que os Parceiros de Negócios cumpram todas as leis aplicáveis contra lavagem de dinheiro. A Alvean condena e não participa de qualquer conduta destinada ao uso, recebimento ou lavagem de dinheiro ou bens de origem ilícita.



Privacidade e Proteção de dados pessoais

Todos os fornecedores e Parceiros de Negócios devem estabelecer procedimentos para garantir que todo o processamento de dados pessoais, seja tratado de forma adequada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados² e *General Data Protection Regulation*³, se aplicável.

As informações confidenciais e a propriedade intelectual da Alvean devem ser protegidas e não devem ser compartilhadas com terceiros, a menos que expressamente permitido por escrito pela Alvean.

Qualquer transferência autorizada de informações confidenciais deve ser feita de maneira a proteger os direitos de propriedade intelectual.



Sanções e restrições comerciais

Os Parceiros de Negócios devem garantir que a condução de seus negócios esteja em conformidade com todas as leis e os regulamentos de sanções econômicas aplicáveis. Espera-se que os Parceiros de Negócios implementem sistemas de gestão eficazes para minimizar o risco de qualquer não conformidade com leis e regulamentos relacionados a sanções econômicas, incluindo treinamento e suporte para seus funcionários e subcontratados.

2. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei Brasileira de Proteção de Dados – No. 13.709/2018.
3. GDPR (General Data Protection Regulation) – Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu.

DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS



Conformidade com os direitos humanos e leis trabalhistas

A Alvean está empenhada em aplicar os Princípios Orientadores da ONU⁴ sobre Empresas e Direitos Humanos em seus negócios. Em nossas operações, incluindo a cadeia produtiva, temos como princípio fundamental o respeito aos direitos humanos.

Consequentemente, nossos Parceiros de Negócios são obrigados a conduzir suas operações de forma a respeitar os direitos humanos de terceiros e a cumprir todas as leis trabalhistas, de saúde, segurança, regulamentos e acordos internacionais aplicáveis (como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU), diretrizes e padrões da indústria.

Esperamos que, nossos Parceiros de Negócios mantenham os seguintes princípios para seus funcionários e demais contratados.



Trabalho infantil

Nossos Parceiros de Negócios devem garantir que suas operações estejam livres de trabalho infantil. As crianças devem ser protegidas de qualquer trabalho que possa comprometer sua saúde, educação e desenvolvimento. Os requisitos relevantes relativos à idade mínima que os nossos Parceiros de Negócios devem observar estão previstos nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e mais especificamente na Convenção da OIT nº 138, que estabelece que a idade mínima não deve ser inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória e, em qualquer caso, não deve ser inferior a 15 anos. Além disso, os Parceiros de Negócios devem respeitar a idade mínima de 18 anos para qualquer trabalho perigoso.



Trabalho forçado

O uso de trabalho forçado por nossos Parceiros de Negócios não é aceitável. Trabalho forçado significa qualquer tipo de trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de punição, sem que o indivíduo tenha aceitado realizá-lo voluntariamente.



Saúde, segurança e proteção ocupacional

Nossos Parceiros de Negócios são obrigados a fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, adotar procedimentos para identificar e gerenciar riscos de saúde e segurança no local de trabalho. Além de implementar práticas e procedimentos de trabalho seguro, bem como fornecer (quando necessário) equipamento de proteção pessoal adequado para evitar lesões e/ou doenças relacionadas ao trabalho.



Discriminação e Assédio

Os Parceiros de Negócios devem tratar todos os seus funcionários e subcontratados de forma justa e igualitária, proporcionando um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e que seja livre de qualquer tipo de discriminação, incluindo, mas não se limitando a raça, gênero, nacionalidade, orientação sexual, religião, capacidade física e idade. Adicionalmente, é fundamental que os Parceiros de Negócios enviem todos os esforços possíveis para

assegurar que seus locais de trabalho sejam completamente isentos de qualquer forma de assédio e comportamento não profissional.



Liberdade de Associação

Os Parceiros de Negócios devem garantir a liberdade de associação e de negociação coletiva dos seus funcionários, bem como respeitar o seu direito de se filiar a organizações de trabalhadores de livre escolha.



Salário e jornada de trabalho

Os Parceiros de Negócios devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis sobre salários e horas de trabalho. Os funcionários não devem ser obrigados a trabalhar mais do que o número máximo permitido de horas de trabalho estabelecido pela lei local. Os funcionários não devem receber menos do que o salário mínimo aplicado localmente e devem receber todos os benefícios trabalhistas aos quais têm direito legal. Os Parceiros de Negócios devem pagar horas extras, quando aplicável.

4. ONU – Princípios Orientadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos

PROTEÇÃO AMBIENTAL



Conformidade com a lei e os padrões da indústria

Esperamos que nossos Parceiros de Negócios cumpram todos os requisitos legais aplicáveis, bem como quaisquer padrões e diretrizes da indústria existentes em relação ao meio ambiente e sustentabilidade. No mínimo, espera-se que nossos Parceiros de Negócios:

- Utilizem matérias-primas e recursos naturais de forma responsável e apliquem as melhores práticas para reduzir o consumo de energia e as emissões de gases com efeito estufa associados, tanto durante o processo produtivo como no transporte dos produtos.
- Não comprometam a qualidade e disponibilidade de água, e utilizem a água de forma criteriosa e econômica em todos os seus processos.

- Evitem o uso de quaisquer substâncias ou águas residuais cuja liberação possa representar uma ameaça aos seres humanos e ao meio ambiente, além de manter uma política de gerenciamento de materiais perigosos, que garanta o uso, armazenamento, reprocessamento, reciclagem e descarte seguros de tais materiais.
- Assegurem que todas as licenças, aprovações e registros ambientais necessários sejam obtidos e estejam vigentes, e cumpram com todas as obrigações relatórios ambientais.
- Assegurem que suas operações não contribuam diretamente para o desmatamento ou perda da biodiversidade.
- Assegurem que (quando aplicável) que os produtos fornecidos à Alvean não tenham origem em áreas protegidas, como os Biomas Brasileiros, ou áreas afetadas por conflitos.

Cooperação com a Alvean

A Alvean poderá, de tempos em tempos, definir indicadores de desempenho em relação a sua atuação ambiental, através diferentes meios para atingir os resultados positivos disponíveis. Os Parceiros de Negócios devem, quando solicitados, fornecer assistência à Alvean para atingir suas metas ambientais.

A Alvean está empenhada em minimizar o seu impacto ambiental nas operações e cadeias produtivas, a fim de contribuir para um mundo mais sustentável.



TERMO DE ACEITE AO CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS DA ALVEAN

Nós confirmamos que:

Data: _____

- Recebemos e tomamos conhecimento do Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros de Negócios da Alvean;
- Informaremos a Alvean em caso de conflito entre as disposições do Código e quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis em nossos países de operação;
- Observaremos o Código;
- Comunicaremos, conforme apropriado, aos nossos funcionários, agentes e subcontratados, os termos do Código e garantiremos que eles cumpram as disposições nele contidas.

Companhia (Parceiro de Negócio):

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

